



Unindo forças para transformar

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ 03.238.912/0001-94 – GESTÃO 2017-2020

LEI N° 1.128, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROJETO DE LEI N° 003/2018

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À ADQUIRIR UM IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel, de propriedade do senhor Lorenzo Peres Garcia, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 2.711.175 SSP/SP e CPF de nº 269.922.728.53, denominado Chácara Mimar, situado na Gleba Canaã, Lote para-rural nº 63, com área superficial de 5,1894 has (cinco hectares, dezoito ares e noventa e quatro centiares), título definitivo de propriedade sob o nº 025304, Matrícula nº 11.430.

ARTIGO 2º: Pelo imóvel descrito no artigo anterior a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, pagará ao promitente vendedor, na forma a ser combinada entre as partes, a importância financeira de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da presente aquisição serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 06.001.16.482.0009.1082.0.1.00.4490.61.00 e 09.001.26.782.0016.2063.0.1.30.4490.52.00.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JANEIRO DE 2018.

RUBENS ROBERTO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

ROSÂNGELA ROCHA DO SANTOS
SECRETÁRIA DE GABINETE